



LEI MUNICIPAL DE Nº 446, de 12 de abril de 2023.

“Altera a Lei Municipal nº 209, de 10 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre Anexo II – Estrutura Administrativa Complementar – Quadro de Cargos Comissionados Padronizados da Lei Municipal nº 198, de 30 de junho de 2014, a qual dispõe sobre e Organização da Administração Pública do Município de Carnaubal, define sua Estrutura Administrativa Organizacional e o quadro de Cargos e Funções de Confiança de provimento em Comissão, e dá outras providências. ”

O prefeito Municipal de Carnaubal - Ceará, José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradores os itens do ANEXO I da Lei Municipal 209/2015, os quais passarão a constar conforme quadro abaixo mencionado:

Anexo I – Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 198/2014 - Estrutura Administrativa Complementar – Quadro de Cargos Comissionados Padronizados (Arts. 30, 31, 32 e 33)

QUANTI-DADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO/SIMBOLOGIA	VENCI-MENTO	GRATIFI-CAÇÃO	TOTAL R\$
5	Assessor Técnico Especializado	CC/PAD-01	788,00	1.000,00	1.788,00
5	Assessor Assistente	CC/PAD-02	788,00	900,00	1.688,00
5	Diretor Geral Estratégico	CC/PAD-03	788,00	800,00	1.588,00

Parágrafo único. Os demais itens do Anexo I permanecem inalterados e mantidos.

Art. 2º - Fica mantidas as demais disposições da Lei Municipal 209, de 10 de fevereiro de 2015, que não foram alteradas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente e, caso necessário, será realizado suplementação.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE



PREFEITURA DE
CARNAUBAL
Governando para todos



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, 12 de abril de 2023.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE

Texto publicado no Diário Oficial do Município de Carnaubal - Ceará,
na edição nº 823, de 12 de abril de 2023.